SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3123

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 186

PORTARIA Nº 186/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE JULHO DE 2023.

"Revoga Portaria nº 174/23 de 11 de julho de 2023, e contém outras providências".

O vereador FERNANDO MENDES NOVAIS, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 174/23, de 11 de julho de 2023, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2DB5CC4A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 187

PORTARIA Nº 187/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE JULHO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 179/23 de 21 de julho, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA;

Parágrafo Único - Onde se lê: em Reunião no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nos dias 24 e 25 de julho de 2023.

Leia-se: visita ao Escritório Político da Deputada Federal Flavia Morais no dia 24 de julho, e Reunião no Palácio Pedro Ludovico Teixeira no dia 25 de julho de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:76CDD32E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 185

PORTARIA Nº 185/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE JULHO DE 2023.

"Revoga Portaria nº 126/23 de 31 de maio de 2023, e contém outras providências".

O vereador FERNANDO MENDES NOVAIS, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 126/23, de 31 de maio de 2023, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AB3D6E8D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1412

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1412/23, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1407/23 de 10 de julho de 2023; que "Nomeia Funcionária".

Onde se lê: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1407/23, EM 10 DE JULHO DE 2023

Leia-se: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1407/23, EM 20 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E193F947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 347/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de material eletrônico e instalação de sistema operacional em tablets para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com para aquisição de material eletrônico e instalação de sistema operacional em tablets para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para aquisição de material eletrônico e instalação de sistema operacional em tablets para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material eletrônico e instalação de sistema operacional em tablets para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa MATEUS ALEXANDRA FERREIRA 06870310106, inscrita no CNPJ sob nº 45.510.588/0001-61 localizada na AV JOAO MARINHO DE SOUZA N°251 –VILA REIS - CEP 76.340-000– CARMO DO RIO VERDE-GO e a empresa IGOV SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.504.988/0001-39 localizada na R 112 –JARDIM SARA RIBEIRO - CEP 76.300-000– CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa MATEUS ALEXANDRA FERREIRA 06870310106, inscrita no CNPJ sob nº 45.510.588/0001-61 localizada na AV JOAO MARINHO DE SOUZA N°251 –VILA REIS - CEP 76.340-000– CARMO DO RIO VERDE-GO e a empresa IGOV SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.504.988/0001-39 localizada na R 112 – JARDIM SARA RIBEIRO - CEP 76.300-000– CERES-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material eletrônico e instalação de sistema operacional em tablets para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MATEUS ALEXANDRA FERREIRA 06870310106, inscrita no CNPJ sob nº 45.510.588/0001-61 localizada na AV JOAO MARINHO DE SOUZA N°251 –VILA REIS - CEP 76.340-000– CARMO DO RIO VERDE-GO e a empresa IGOV SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.504.988/0001-39 localizada na R 112 – JARDIM SARA RIBEIRO - CEP 76.300-000– CERES-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:29A125A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023 - ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023 – ADM
PROCESSO: Nº 1126/2023 – ADM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: A contratação de empresa no sistema registro de preço para o fornecimento e a prestação de serviços especializados na troca dos itens como óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e filtros como os de (combustível, lubrificante e ar), conforme especificações e quantidades contidas no termo de referencial do edital (anexo I).
Data: 11 de agosto de 2023, com início às 09h:00min.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO – Sala de Licitações.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSE MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AEA8CC31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº714/2023

PORTARIA FMS Nº714/2023 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ROBSON LUIS PILAR, Enfermeiro Coordenador da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CPF nº 023.241.021-61, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 01/05/2023 e retorno previsto para o dia: 03/05/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada totalizando o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Julho de Dois mil e Vinte e Três (27/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9FF32D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº715/2023

PORTARIA FMS Nº715/2023 - 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6C94F8DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº716/2023

PORTARIA FMS Nº716/2023 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED8DE41E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº717/2023

PORTARIA FMS Nº717/2023 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo:

AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 26/07/2023, e retorno previsto para o dia: 27/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando uma valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F5FD106C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº718/2023

PORTARIA FMS Nº718/2023 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor CÍCERO MOURA BESERRA, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 020.918.801-40, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 26/07/2023 e retorno previsto para o dia: 28/07/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Julho de Dois mil e Vinte e Três (27/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D53A9903

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129

PORTARIA Nº 129/2023 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO PARA PARTICIPAR DE REUNÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONSURSAN,** com saída no dia **27/07/2023** e retorno previsto para o dia **28/07/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (27/07/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FD83B3CF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130

PORTARIA Nº 130/2023 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 017 de 01 de Junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONSURSAN,** com saída no dia **27/07/2023** e retorno previsto para o dia **28/07/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (27/07/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C9EFC422

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131

PORTARIA Nº 131/2023 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEONILDO MENDES ROSA**, CPF: 401.136.201-87, Funcionário Publico Municipal, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE MALHA IRPF DO MUNICIPIO NA RECEITA FEDERAL**, no dia **27/07/2023,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (27/07/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CFFD5061

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132

PORTARIA Nº 132/2023 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONSURSAN**, com saída no dia **27/07/2023** e retorno previsto para o dia **28/07/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (27/07/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:060C99B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 046/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de agosto de 2023, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à eventual Registro de preços para eventual aquisição de materiais para reforma da quadra do ginásio de esportes, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 046/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 27 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:19DBD08D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:046/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria, motivada pela real necessidade Registro de preços para eventual aquisição de materiais para reforma da quadra do ginásio de esportes. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Registro de preços para eventual aquisição de materiais para reforma da quadra do ginásio de esportes. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 21 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4B328DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:046/2023

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor de Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. Lucas Borille para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 046/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 21 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7A29EDDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 002/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 003.002.2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOANA D'ARC DE ALCANTARA ABRÃO
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua 91, n° 230, quadra F-14, lote 28-2, Setor Sul, objeto da matrícula nº 2.779 do CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia - GO, destinado para hospedagem de pacientes e acompanhantes que se encontram em tratamento de saúde. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação de imóvel nº 002/2021 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de julho de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023. **DO VALOR:** Fica acertado o valor mensal da locação em **R$ 7.202,10** (sete mil duzentos e dois reais e dez centavos) mensais, perfazendo um valor total de **R$ 43.212,60** (quarenta e três mil duzentos e doze reais e sessenta centavos) para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:74EFC21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÁZARO ROICE TEIXEIRA NEVES
JESSICA DINIZ DOS SANTOS

PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

IARA SANTANA DOS SANTOS

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D214058F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, INSUMOS, HERBICIDAS, MATERIAIS PARA CULTIVO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS BRAÇAIS TAIS COMO JARDINAGEM E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS FITOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA."* **Assinatura da Ata:** 27/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI-ME CNPJ: 17.344.993/0001-11. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 7.472,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 27 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D2C05359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, INSUMOS, HERBICIDAS, MATERIAIS PARA CULTIVO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS BRAÇAIS TAIS COMO JARDINAGEM E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA*

MONTAGEM DE LABORATÓRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS FITOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA." **Assinatura da Ata:** 27/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 21.440.180/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 91.980,21 (noventa e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 27 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9B10C9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, INSUMOS, HERBICIDAS, MATERIAIS PARA CULTIVO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS BRAÇAIS TAIS COMO JARDINAGEM E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS FITOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA."* **Assinatura da Ata:** 27/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 36.764.774/0001-36. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/
Diorama-GO, 27 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7075C7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, INSUMOS, HERBICIDAS, MATERIAIS PARA CULTIVO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS BRAÇAIS TAIS COMO JARDINAGEM E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS FITOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA."* **Assinatura da Ata:** 27/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 28.790.815/0001-30. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 27 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6948D823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, INSUMOS, HERBICIDAS, MATERIAIS PARA CULTIVO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS BRAÇAIS TAIS COMO JARDINAGEM E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS FITOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA."* **Assinatura da Ata:** 27/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** JUSCILEI MARCELO MUMBACH CNPJ: 24.067.409/0001-93. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 2.650,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/
Diorama-GO, 27 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:91848910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, INSUMOS, HERBICIDAS, MATERIAIS PARA CULTIVO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS BRAÇAIS TAIS COMO JARDINAGEM E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS FITOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA."* **Assinatura da Ata:** 27/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 17.344.993/0001-11. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.298,89 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais e**

oitenta e nove centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/
Diorama-GO, 27 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:ABECBC10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Estrela do Norte torna público que fará realizar às **09h00min do dia 16 de agosto de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para execução da prestação de serviços de substituição de postes, braços metálicos e luminárias do canteiro central da Avenida Bernardo Sayão no Municipio de Estrela do Norte – GO. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 28 de julho de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:CAC05EB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 363/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.8528/0001-20 notificam a MB VARIEDADES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.902.382/0001-28, inscrição estadual nº 10.486.350-1, estabelecida à Av. Sol Nascente, nº 780, Qd. 106, Lt. 03, Jardim Nova Esperança, na cidade de Goiânia, Estado de GO, CEP: 74.465.440, neste ato representada por MOSAGUI BOTELHO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2754143, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.837.951-49 residente e domiciliado na Estrada 137, nº s/n, Qd. 04, Lt. 19, Residencial Jardim Camargo, CEP: 74470-844, Goiânia, GO, e-mail: mbvariedadesltda@gmail.com, telefone: (62) 3923-0103, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto N. 010/2021. 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:45B7FE15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 030/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.8528/0001-20 notificam a ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ Nº 17.189.700/0001-79, inscrição estadual nº 037/0046773, estabelecida à Rua Argemiro Preto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeadinho, Cidade de Encantado, Estado de RS, CEP: 95.960-000, e-mail: alfcompras03@gmail.com ou contato@alfrs.com.br, devidamente representada na forma do contrato social pela Srª ANDRÉIA LORENZI, casada, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 60.894.430-82, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.284.800-18, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto N. 010/2021. 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D4199AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONTRATO 031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.8528/0001-20 notificam a PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 46.218.314/0001-66, Inscrição Estadual nº 004330381-0010, estabelecida à Rua Antônio Gravata, nº 80, letra B, Bairro cinquentenário, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte, MG, e-mail: primemedltda@gmail.com, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO CATALDO CURY, brasileiro, estudante, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22163370 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.276.106-98, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto N. 010/2021.
27 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EF765D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 410/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notificam a empresa GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 35.231.609/0001-56, com sede na Rua 191, n. 1251, Bairro
Formosinha, CEP 73.813-290, Formosa - GO, neste ato representada por sócio administrador, SR. GUILHERME DA SILVA TABOSA, inscrito no CPF/MF sob o n. 723.603.131-34, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com
Fernanda Costa Spíndola. Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4E5A487C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 294/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, notificam a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90 e Inscrição Estadual nº 9061647284, com sede na Rua Belo Horizonte, n° 2209, Neva, Cascavel – PR, CEP 85.802-228, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.455.545-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.294.799-07, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte 2190, Apt. 202, Neva, Cascavel – PR, CEP 85.802.228, e-mail: comprasrealmed@hotmail.com, telefone: (45) 3039-3076, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira, apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27.07.2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ,

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária. Decreto N. 10/2021. Flores de Goiás, 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FF93EB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 220/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, notificam a empresa NACIONALFARMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.239.110/0001-25 e Inscrição Estadual nº 10.829.041-7, com sede na Av. Brasil, nº. 328, Centro, Quirinópolis-GO,
neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Silas Henrique Campos de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04481775620 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.911.991-80, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, na Rua Edmundo Alves, nº 48, Centro, CEP: 75.860-000, e-mail: n
acionalfarma.quirinopolis@hotmail.com, telefone: (64) 3651- 1111, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira, apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27.07.2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com , Fernanda Costa Spíndola. Secretária. Decreto n. 10/2021. Flores de Goiás, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A03374E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 312/2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.8528/0001-20 notificam a K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.546.315/0001-98, Inscrição Estadual sob n. 10.766.886-6, com sede na Avenida Bernado Sayão. S/N, quadra 46, lote 06, Setor Centro, Município de Rialma, Estado de Goiás, neste ato representada por sócio administrador, Sra. Kamilla Andrade Borges, brasileira, casada, Médica, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5115002 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.731.151-73, residente e domiciliada na cidade de Ceres – GO, na Rua Tocantins, S/N, Quadra N, Lote 06- A, Jardim Suíço II, e-mail: licitacao@hospicenter.com.br, telefone: (62) 3397-2256, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto N.010/2021. 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:30E285D4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de agosto de 2023 às 14:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
48/2023, menor preço por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás-GO, 27 de julho de 2023. Publique-se. TIAGO MARCIEL BRAGA. Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A0729F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar nodia10 de AGOSTO de 2023 às 14:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023, para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.. Processo Administrativo nº 5881/2023. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br Mara Rosa, aos 27 de julho de 2023. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:99CAB505

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°528/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Matheus Goiano para o Evento Sexta Top, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a da contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Matheus Goiano para o Evento Sexta Top,conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a **necessidade** de para realização do Show artístico do cantor Matheus Goiano para o Evento Sexta Top, desse modo oferecendo a população do município de Fiicolandia momentos de lazer e entretenimento e ainda fomentando a economia local, em virtude da realização do evento da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Matheus Goiano para o Evento Sexta Top.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa realização do Show artístico do cantor Matheus Goiano para o Evento Sexta Top, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa CLESIO MARCIO DOS SANTOS 015849851186,** inscrita no CNPJ:27.367.817/0001-59, com sede na RUA 03, N1273,QUADRA 09, LOTE 01, SETOR AEROPORTO, HIDROLINA-GO, neste ato representada pelo Sr. CLESIO MARCIO DOS SANTOS,portador(a) da Carteira de Identidade nº4458084, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº015849851-86.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa CLESIO MARCIO DOS SANTOS 015849851186, inscrita no CNPJ:27.367.817/0001-59, a contratação de empresa para realização do Show artístico do cantor Matheus Goiano para o Evento Sexta Top, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CLESIO MARCIO DOS SANTOS 015849851186, inscrita no CNPJ:27.367.817/0001-59,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4763D1CA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

CONTRATO N° 163/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **CLESIO MARCIO DOS SANTOS 015849851186**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MATHEUS GOIANO PARA O EVENTO SEXTA TOP**.**
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023
PROCESSO: 7040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 366/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB2906C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 019/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço global (art. 10, II, "a" Lei 8.666/1993), visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para demolição do antigo ginásio no bairro Nossa Senhora Aparecida em Mineiros – GO. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. *Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 15 de agosto de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de agosto de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A22A38AA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

Contrato: 062/2023
Processo Administrativo: 2530/2023
Solicitação: 5149
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal,

mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.617.489/0001-08, Signatária: sócio-administrador e responsável técnico, Rogério Caiado Fleury Peixoto.
Objeto: Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas nos Estados de Goiás e Distrito Federal, externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros.
Vigência: O início da prestação dos serviços será em 20/07/2023. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, após este período ficará rescindido de pleno independente de notificação prévia. As partes poderão prorrogar, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total do contrato fica estabelecido em R$ 196.889,1600 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dezesseis centavos), para cada período de 6 meses, pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 19 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D6ED240

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

Contrato: 064/2023
Processo Administrativo: 2528/2023
Solicitação: 5143
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA S/A - IPO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.316.220/0001-45, Signatária: diretora geral, Mariane Santos Parreiras Tarabal.
Objeto: Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas nos Estados de Goiás e Distrito Federal, externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros.
Vigência: O início da prestação dos serviços será em 20/07/2023. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, após este período ficará rescindido de pleno independente de notificação prévia. As partes poderão prorrogar, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total do contrato fica estabelecido em R$ 196.889,1600 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dezesseis centavos), para cada período de 6 meses, pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 19 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D831372

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 441/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

"Nomeia classificada em Concurso Público".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENISNO SUPEIOR - FIMES- Profª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 210/2020, na data de 21/05/2020, e
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de servidora classificada em Concurso Público, oficializada pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e o aval da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES, para a Unidade Externa – Campus de Trindade, Goiás, e
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de classificada em cadastro de reserva em 3º (terceiro) lugar na vaga 44 (quarenta e quatro) – Agente Laboratorial - Unidade Externa – Campus de Trindade, Goiás, sendo possível a convocação permitida pela vacância de 1 (uma) servidora,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da candidata abaixo classificada em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente Laboratorial. Lotada na Unidade Externa de Trindade/Goiás, a qual deverá comparecer a esta Instituição munida dos documentos exigidos no Edital e na Portaria da Reitoria nº 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seu cargo e exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE LABORATORIAL - UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
44	Tatiane Carvalho de Souza	3º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6562888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023048778

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MYKAELLA MARTINS MIRANDA,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 24 de abril de 1996, inscrita no CPF sob o nº 041.766.981-01, no CI/RG sob o nº 5647601 2ª VIA SSP/GO, COREN/GO sob o n° 1121299 - TE, e no sob o n° PIS/PASEP 2.106.250.851-5, residente e domiciliada na Rua NV 10, S/N, Qd. 12, Lt. 05, Conjunto Nova República, CEP: 75836-642, Mineiros - GO, fone (64) 9.9942-1624, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12D219B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº. do Processo: 2023044752
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: KEDIMA LUANA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 026.088.595-93.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023014780**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AFE6566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023048638***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LAIS BATISTA GALACINI - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.132.419/0001-96.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023017585** e aditivo nº 2023029970.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F4F9177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023048778
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MYKAELLA MARTINS MIRANDA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 041.766.981-01.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95828575

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2023045611

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 27 de JULHO de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SEC MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTÃO SUS

ANEXO II
VIGIA

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	D. NASCIMENTO	SITUAÇÃO
45	063	CARLOS MARTINS CERQUEIRA	6	05/01/1980	C. RESERVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68DF347D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022032673-14

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MEIRE ELLEN OLIVEIRA MARQUES CARVALHO, inscrita no CPF nº 025.324.691-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A1CE58E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022032673-16

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROBERTA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 022.468.381-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6E7A5E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022032673-19

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: IARA CAMPOS MENDONÇA, inscrita no CPF nº 795.254.901-49.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:231D0080

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022032673-21

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: THALIA FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 056.396.411-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2195AD7F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022032673-26

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: WALDINEIA PEREIRA COUTINHO, inscrita no CPF nº 899.374.061-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E89AD2FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 28/2021

PROCESSO Nº 2019039487
INTERESSADO GOMES & MARTINS SUPERMERCADO LTDA EPP
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 13504, inscrição municipal nº 101988, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 148/2019, inicialmente em relação à apuração de Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, emitido o Termo de Início de Fiscalização nº 60 (fls. 25), e a devida notificação do contribuinte, de acordo com A Publicação do Placard e Diário Oficial às fls. 30/31. Ato contínuo, foi providenciado a devida suspensão de Ofício às fls. 38, e como podemos observar às fls. 37, a referida empresa encontra-se fechada. Posteriormente, o devido Auto de Infração nº 88, de 06/02/2020 (fls. 43/44), verificado ainda demais débitos do contribuinte, foi emitida a Notificação Fiscal nº 8794 de 11/02/2020 às fls. 45 e Auto de Infração 3144 (fls. 51), devidamente notificado em relação à suspensão de ofício (fls. 53/59)
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 63/65).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação ás competências 01/2015 a 11/2015, 01/2017 a 04/2017, 06/2017 a 12/2017, 01/2018 a 12/2018, 01/2019 a 09/2019 no módulo tomador.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (27/01/2021).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7771BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 44/2023

PROCESSO Nº	2020038418		
INTERESSADO	LAUXEN VEICULOS LTDA ME		
ASSUNTO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL		

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 64130, CNPJ 18.592.299.0001-86, inscrição municipal nº 603144, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 202002046, de 21/10/2020, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 3528, de 26/10/2020 (DUAM nº 8509396 - fls. 32 e 34), ainda lavrado a Notificação Fiscal nº 9423/2020, o qual o contribuinte foi notificado, primeiramente na tentativa via AR, que foi imbrífera, e retornado, o mesmo foi juntado autos de 04/11/2020, em momento posterior, notificado via Placard e Diário Oficial (fls. 38/42).
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrados os devidos termos de Revelias (fls. 46/47).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação a(s) competência(s) 01/2020 09/2020, no Módulo Prestador, da competências 10/2015, 11/2015, 01/2020 09/2020, no Módulo Tomador, de acordo com o Auto de Infração nº 3535/2020..
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a

autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:
DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação.

CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão.
DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?.
IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja,

haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS. PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD3C17CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023050016

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WEMSON ROSAL ALMEIDA**		
CNPJ/CPF:	**028.177.961-95**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SB-08, QUADRA 68, LOTE 24, SOLAR BETEL, CCI 29860,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB2D01DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11322
Data de Emissão: 25/07/2023
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: LAUXEN VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 18.592.299/0001-86
Nome Fantasia: DAKAR VEICULOS
Endereço: RUA DOM PEDRO I, Qd. 04, Lt. 10, Nº. S/N, ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, SETOR CARVALHO, MINEIROS - GO - 75837675
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 3528/2020, Processo nº 2020038418, Ordem de Serviço nº 202002046, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 44/2023).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos.

ENCAMINHAMENTO
Data: 26/07/2023

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:029EF585

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11323
Data de Emissão: 25/07/2023
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: GOMES & MARTINS SUPERMERCADO LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO CARRIJO
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 04, Lt. 05, Nº. S/Nº, BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75832036
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 00.181.226/0001-36

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo aos Autos de Infração nº 88/2020 e 3144/2020, Processo nº 2019039487, Ordens de Serviço nº 148/2019 e 202000341, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 28/2021).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos.

ENCAMINHAMENTO
Data: 26/07/2023

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22301C48

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO Nº 2023047275, ESTABELECIDO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO E A EMPRESA MOBICON CONSTRUTORA LTDA.

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a manifestação posta por meio de solicitação emanada pela Diretoria Geral do SAAE Mineiros-GO;

Considerando que a execução do termo aditivo N° 2023047275, firmado com a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.260.240/0001-04,

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:

Corrigir **a** fonte orçamentária referente ao contrato aditivo N° 202304727, firmado com a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.260.240/0001-04, visto que o contrato teve seu vencimento na data de 17/07/2023, sendo necessário

adequação da fonte orçamentária e empenho do valor da prestação referida.

Onde se lê:
3.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
05.0501.17.512.7016.8058 (Gestão de Limpeza Pública e Manejo dos resíduos Sólidos) **(110) 20231150** – 33.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Leia-se:
3.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
05.0501.15.452.7016.8058 (Gestão de Limpeza Pública e Manejo dos resíduos Sólidos) **(110) 20231150** – 33.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica;
Achando conforme, assino o presente Apostilamento, para todos os fins legais e de direito em 03 (três) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da lei 8.666/93

Mineiros-GO, 27 de julho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/202

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9D5053A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento, nº 50, Bangu, CEP 21.862-720, Rio de Janeiro-RJ, representada por **Elio Sérgio Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 252.911.657-15, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 17 de agosto de 2022, Contrato Administrativo nº 595/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 045/2022, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO GERADOR DE OXIGENIO MEDICINAL E BOOSTER ENCHEDOR DE CILINDROS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SENDO O GERADOR MODELO GO-PSA VAZÃO DE 8,0M³/HORA E 01 BOOSTER ENCHEDOR DE CILINDROS 10³/HORA DA MARCA SEPARAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIAS**,** o qual tem como penalidades o art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Setima do referido contrato.

1 – A fiscal do Contrato informou em aos 24 de julho de 2023 que ao autuar processo para pagamento de Nota Fiscal relativo aos serviços prestados pela Notificada, constatou-se a ausência de Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Consta do Termo de Referência e contrato como obrigações da contratada: "Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além disso, o pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com INSS e com FGTS, devendo ser anexadas à nota fiscal Deverão ser disponibilizadas as seguintes certidões negativas: Certidão Negativa de Débitos Relativos da Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CEF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais. Em razão da obrigação contratual de manter as condições de habilitação durante a execução do objeto, o seu descumprimento enseja Assim há fortes indícios de inexecução parcial do contrato, com fulcro nos art. 77, 78, incisos I, II, III e VII da Lei n° 8.666/93.

2 - A Lei Federal nº. 8.666/93 prevê aplicação de penalidades, em caso de descumprimento contratual, conforme disposto a seguir:

Seção II
Das Sanções Administrativas
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa demora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Prevê a CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA E DAS PENALIDADES – do Contrato nº 595/2022 que:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do Contrato nº 595/2022 por parte da NOTIFICADA, por força das cláusulas supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar por aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações ao Processo Administrativo supracitado.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 27 de julho de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8A96575C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA, PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO.
PERÍODO DE RECEBIMMENTO DO PRIMEIRO CREDENCIAMENTO: Das 08h:00min de 31 de julho de 2023 até às 17h:00min de 04 de agosto de 2023**. LOCAL DO RECEBIMENTO:** Superintendência de Licitações. **RETIRADA DO EDITAL:** Sitio: www.santahelena.go.gov.br ou na Superintendência de Licitações.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de julho de 2023.

CARLOSFERREIRA BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo
Decreto 101/2023

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:134D0125

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-100-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 100/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 10/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2023.
FRANCIELY ALMEIDA PRADO
PREGOEIRA

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:41344565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR TAREFAS ESSSENCIAIS DO DIA A DIA COMO: EXECUTAR E ACOMPANHAR O SERVIÇOS ADMISTRATIVO DESTA SECRETARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:0F7A6DB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO DE CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DD SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO

TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:DBA35CB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **10 de agosto de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico www.slicx.com.br, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Aquisição de 01(um) veículo tipo caminhonete pick-up, nova, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Emenda Parlamentar Impositiva n° 1.185 do Deputado AMILTON FILHO, Processo n° 202300010002649. Conforme especificações e quantidade constante do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 26 de julho de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:61D1072F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023.**CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024.**EMPRESA**: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.033.137/0001-50.**VALOR TOTAL**: R$ 13.469,00.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:66FB7632

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64. **VALOR TOTAL**: R$ 15.022,50 .

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D5DF76C3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.994/0001-03. **VALOR TOTAL**: R$ 104.535,00.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A5479C6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61. **VALOR TOTAL**: R$ 17.582,38.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E8990A29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**: **JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.180/0001-00. **VALOR TOTAL**: R$ 10.739,10.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:AC622CB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**: **ROSÂNGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.388.161/0001-32. **VALOR TOTAL**: R$ 7.170,00.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:70B9105B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69. **VALOR TOTAL**: R$ 70.857,39.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:4C064CE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27. **VALOR TOTAL**: R$ 30.589,80.
ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D7DA0538

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089 /2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 041/2023, Processo n° 2.775/2023. **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.**OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo. **VIGÊNCIA**: 25/07/2023 a 25/07/2024. **EMPRESA**:VIRTUDE COMERCIO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.600732/0001-62. **VALOR TOTAL**: R$ 452,00.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:CFD8106F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PP 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO para **contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógico, material educativo e Equipamento para áudio, vídeo e foto para suprir as necessidades de todos os órgãos vinculados a está Secretária Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2023**. O serviço caracteriza-se como consultoria de forma continuada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas respectivas unidades. Data de Abertura: 10 de agosto de 2023 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO, 27 de julho de 2023.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:12AEBA71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94

DECRETO Nº 94, de 27 de julho de 2023.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 2°.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, regulamenta em âmbito municipal por ato próprio nos termos do artigo 2°, III da Lei Federal 14.129 de 2021.

DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2° - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3° - A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

NA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4° - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5° - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

1° As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

2° As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6° - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente às referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7° - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8° - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados, bem como outras legislações que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9° - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n° 13.709, de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal no 13.709, de 2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Programa de Dados Abertos;
Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
Legislação municipal;
Nota Fiscal Eletrônica;
Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIPAS-GO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D452059F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 683, DE 26 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 683, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei de n. 661, de 11 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal de n. 661/2022 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Para a celebração e execução do convênio, objeto desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo municipal a efetuar repasse de recursos financeiros até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por evento.".

Art. 2º Fica incluído o art. 2º-A, da seguinte forma:
"Art. 2º-A Fica autorizado a transferência de recursos necessários, por parte do Poder Executivo, para o custeio de contratação de operador de trator, ao Sindicato Rural, destinado ao uso nas atividades de produção agropecuária, na forma estabelecida em regulamento editado por Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal.
§6º Para eventos não realizados pelo Sindicato Rural de Portelândia e pelo Poder Público Municipal, mas com o apoio pelo sindicato Rural, através do convenio, fica determinado critérios de porcentagem recebidas e será oferecida a população através de acesso gratuito ao evento, não podendo haver nenhuma cobrança, sendo que: no mínimo 25% de acesso a população e no máximo 50% de acesso a população, em caso de 100% do valor do convênio.".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 26 de julho de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:936BC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SMS N. 20, DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 20, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Qualifica APS Goiás para conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de transferência de recursos oriundos do Programa da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Goiás, denominado de "Qualifica APS Goiás" para conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO os respectivos parecer jurídico e parecer técnico da douta Assessoria Jurídica e Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, opinando e certificando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a transferir os recursos financeiros oriundos do Programa Qualifica APS Goiás para conta bancária de n. 10.793-X (Fundo Municipal de Saúde), da agência bancária 3753-2 (Portelândia/GO), do Banco do Brasil, creditados até a data de 31.07.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:0B161881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 004/2022.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Motorista de Transporte Escolar		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
19	MOLAINE RODRIGUES	22º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 004/2022 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF dos Filhos (**Se Houver**)
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Comprovante de residência com CEP atualizado;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho, de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7EE9AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SMS N. 21, DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 21, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cadastro de usuários e do Cartão Nacional de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 197, da Constituição Federal, que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos temos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que a dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no campo da saúde objetivando a melhoria e a modernização da gestão e do seu a sistema de gerenciamento de informações;

CONSIDERANDO a racionalização e a interoperabilidade tecnológica dos serviços de saúde, no território nacional, para permitir o intercâmbio das informações e a celeridade dos procedimentos;

CONSIDERANDO a importância da identificação dos usuários das ações e serviços de saúde, para os sistemas de referência, com a finalidade de garantir a integralidade da atenção à saúde e de organizar o sistema de referência e contrarreferência das ações e dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde para aprimorar a qualidade dos processos de trabalho, viabilizando a utilização adequada de informações no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da atenção à saúde, resultando em um serviço público em saúde com maior eficiência, eficácia e efetividade, na aplicação dos recursos financeiros e orçamentários disponíveis;

CONSIDERANDO que um efetivo e eficiente sistema de registro de atendimento em saúde contribuirá para a organização de uma rede de serviços que proporcionará gestão das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO que o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão) fornece a base cadastral para a identificação dos usuários das ações e serviços de saúde no território nacional, estadual e municipal a ser utilizada pelos demais sistemas de informação de base nacional;

CONSIDERANDO que após levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde constatou-se que grande parte da população local não possui cadastro na Secretaria Municipal de Saúde, ou mesmo ao Cartão Nacional de Saúde ou está cadastrado em outro município, ainda que há usuários que possuem Cartão Nacional de Saúde no Município, utilizando o sistema municipal de saúde, porém não possuem vínculo nenhum com o mesmo, o que ocasiona perda de recursos financeiros por parte do Município, pois muitos dos recursos transferidos pelos fundos nacional e estadual de saúde utilizam o requisito de quantidade de usuários cadastrados no Município;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso II da Lei Federal n. 8080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a "administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde";

RESOLVE:
Art. 1º Implementar procedimentos de cadastramento dos usuários do sistema municipal de saúde, em registro próprio e por meio do Cartão Nacional de Saúde, no Município de Portelândia/GO.
Art. 2º Para realização do cadastramento preconizado no artigo 1º, deverá ser disponibilizado no Serviço de Cadastro do Usuário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atendimento personalizado, o qual o usuário deverá apresentar a seguinte documentação:
Cópia do RG e CPF/MF ou CNH;
Cópia do comprovante de endereço, com a declaração do proprietário do imóvel caso este não esteja na titularidade do usuário;
Cópia da certidão de casamento, se casado for, ou certidão de nascimento, quando solteiro for;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de idade;
Declaração de frequência escolar dos filhos menores, exarada pela diretoria ou secretaria escolar;
Comprovante de relação de emprego ou de empreendedor;
Ficha cadastral da família no sistema da respectiva Unidade Básica de Saúde.
§1º O usuário poderá apresentar cópias acompanhadas dos documentos originais, para que o serviço público possa autenticá-las e

reconhecer firma das assinaturas, ou apresentar os documentos originais de forma que o serviço público deverá emitir cópias e autenticá-los e reconhecer firma de assinaturas, ou ainda deverá apresentar cópias já autenticadas e firmas reconhecidas em cartório.
§2º O documento constante no Item 7 do artigo anterior será emitido pela própria Secretaria Municipal de Saúde, pelo Serviço de Cadastro do Usuário, no ato do respectivo cadastramento.
§3º Os usuários impossibilitados de locomoção terão atendimento domiciliar pelo Serviço de Cadastro do Usuário e estando incapaz de responder por seus atos, poderá ter seu cadastro realizado por parente ou responsável, respectivamente, independentemente de instrumento de procuração, bastando constar em declaração do Agente Comunitário de Saúde da microárea de seu domicílio, tal necessidade.
Art. 3º O Cartão Nacional de Saúde deverá ser disponibilizado pelo usuário do sistema municipal de saúde em todos os produtos e serviços à sua disposição, ainda que através dos serviços complementares, pactuados, credenciados ou conveniados, exclusivamente com a finalidade de planejamento, aperfeiçoamento, controle e avaliação das políticas públicas implementadas pelo Município ou pelo Sistema Único de Saúde, sendo vedado a negativa de atendimento a consultas, em primeiro atendimento, inclusive nos casos de ausência de cadastro na Secretaria Municipal de Saúde ou de titularidade em outro município.
Parágrafo único. Com exceção do atendimento ao usuário em urgência/emergência ou, em consulta de primeiro atendimento, ou, ainda, caso seja comprovado vínculo no Município, não possuindo o Cartão Nacional de Saúde, o mesmo será encaminhado ao Serviço de Cadastro do Usuário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos dispostos nesta Portaria.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para início dos procedimentos dispostos na presente Portaria, condicionados à deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de n. 04, de 27.04.2023.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 83/2022

Anexo Único: DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LOCOMOÇÃO

Agente Comunitário de Saúde de Portelândia/GO, no uso de suas atribuições legais.

Dados do Agente:
Nome do Agente..... : **XXXXXXXXXXXXX**
Matrícula Funcional. : **XXXXX**
Microárea/Zona..... : **XXXXX**

Dados do Usuário:
Nome..... : **XXXXXXXXXXXXX**
CPF/MF..... : **XXXXXXXXXXXXX**
Endereço..... : **XXXXXXXXXXXXX**

Declaramos, para os fins de instrução de procedimentos em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista na legislação vigente, que o cidadão, usuário do sistema municipal de saúde, reside no Município de Portelândia/GO e está assistido e acompanhado pelo Agente Comunitário de Saúde que esta subscreve, de forma que a última visita realizada em seu domicílio foi na data de _____/_____/_____.
Declaramos, ainda, que o usuário supramencionado está impossibilitado de locomoção, pelo motivo abaixo descrito, necessitando de atendimento domiciliar pelo Serviço de Cadastro do Usuário, para que tenha seu cadastro realizado.
Declaramos, finalmente, ainda estar ciente da responsabilização administrativa, civil e criminal da falsidade das informações aqui certificadas.
Motivo da impossibilidade da locomoção: _____.

Portelândia/GO, aos _____/_____/_____.

_____
Assinatura e Carimbo do Agente Comunitário de Saúde

_____
Assinatura e Carimbo do Coordenador

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4D1BB9A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 044, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Revoga Portarias anteriores."

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, em seu inciso VI, do art. 85,

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria GAB/SEC nº 11, de 09 de fevereiro de 2023 e a Portaria GAB/SEC nº 13, de 16 de fevereiro de 2023, no sentido de retirar toda responsabilidade e competência de função descrita nas Portarias mencionadas, ao Servidor Fábio de Lima Custódio.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:169B43E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.098, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 065, de 03 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a devida alteração promovida pela Lei Complementar nº 065/2022 ao art. 14 da Lei Complementar nº 02, de 11 de junho de 2002, a fim de assegurar a participação social de no mínimo 50% de entidades não governamentais de acordo com a Resolução CEMAm nº 107/2021;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente, com todas as prerrogativas e deveres legais do cargo, os seguintes membros:

1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: José Lucas Rabelo Mendonça
Suplente: Kellen Monique Cabral dos Santos

2 - Poder Legislativo Municipal

Titular: Fernando Mendes Novais
Suplente: Welington Faustino Fernandes da Silva

3 - Universidade Estadual de Goiás- UEG
Titular: Isa Lúcia de Morais;
Suplente: José Silonardo Pereira de Oliveira;

4 - Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Guilherme Marques Franco
Suplente: Ana Flávia de Souza Rocha

5 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Cristhiane Rodrigues dos Santos
Suplente: Wellington Divino da Costa

6 - Organização Não Governamental, com atuação Ambiental (ONG BICHO DO MATO)
Titular: Maria Eduarda Oliveira Silva
Suplente: Maria Carollyne Carvalho Cândido

7 - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás- CREA/GO
Titular: Grazielly Vieira Cintra
Suplente: Ana Paula Aparecida de Oliveira Assis

8 - Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis - ACIQ
Titular: Rodrigo Vaz do Nascimento
Suplente: Marcelo Freitas de Lima

9 - Sindicato Rural de Quirinópolis
Titular: Jair de Souza Soares Filho
Suplente: Silvania Ribeiro Silva

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:FFC8F7EE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a Contratação de serviços de consultoria para apoiar a secretaria de administração do município de Quirinópolis - GO na revisão do plano diretor, plano de ação e legislações urbanísticas, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a seguinte empresa: **ITCO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 06.030.675/0001-60, Contrato nº 101/2022, fica prorrogado o prazo até o dia 18 de setembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AA0A865D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 004/2023, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma troca do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora d'Abadia "CMEI Nossa Senhora d'Abadia", neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 2.400 m² e especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **CCV CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.440.860/0001-60, com sede na cidade de Santa Helena de Goiás -GO, Contrato: nº 024/2023, no valor de R$ 93.327,63 (noventa e três mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:81E009D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor, tendo por objeto a , tendo por objeto a Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo 02 (duas) rotas nº 10 e nº 28 do Pregão 015/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ de Quirinópolis-Goiás, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo com o Sr. **CARLOS**

ANTONIO PEREIRA, inscrito no CPF nº 355.873.771-72, contrato nº 002/2023 no valor de R$ 53.609,40 (cinquenta e três mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9DE7FE50

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor, tendo por objeto a , tendo por objeto a Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo 02 (duas) rotas nº 10 e nº 28 do Pregão 015/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ de Quirinópolis-Goiás, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo com o Sr. **LEILA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 017.015.631-18, contrato nº 005/2023 no valor de R$ 39.713,76 (trinta e nove mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BD8BAB19

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 003/2023, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Assistente Social, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n° 006/2022, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Sr.ª **JULIANA PEREIRA BORGES DE SOUZA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 984.475.481-04, residente na cidade de Quirinópolis – Go. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 234/2023 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4001FC8D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato nº 009/2023, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Psicóloga, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n° 006/2022, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Sr.ª **CARLA CRISTINA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 041.498.431-55. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 076/2023 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:87021403

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 103/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 103/2023

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio líquido medicinal refrigerado, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 16.685.196/0001-35, com valor de R$ 408.000,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 27 de julho de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3B9A7EAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 824, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 824, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ZUEILY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **016.843.171-85**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILANCIA EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/06/2022 a 13/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46EED981

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 825, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 825, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.750.301-55**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1ABC8062

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 826, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 826, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA GUIMARAES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **521.025.801-72**, no cargo de **ASSISTENTE DE ENSINO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2020 a 01/02/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CBB79CDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 827, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 827, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **009.791.211-59**, no cargo de **BIOQUIMICO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2019 a 29/02/2020**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:856D6FE7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 828, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 828, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **760.441.301-34**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F98857C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 829, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 829, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **049.884.436-63**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2021 a 31/07/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1CAC3F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 832, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 832, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULO SERGIO VIEIRA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **430.351.831-04**, no cargo de **FISCAL GERAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2020 a 30/06/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6C4F639F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 834, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 834, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LEILA ROSEMARY BARROSO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **093.238.856-65**, no cargo de **OUVIDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2021 a 09/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 23/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/09/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E86BECAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 831, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 831, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA GOULART**, inscrito (a) no CPF sob o nº **949.336.931-53**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2021 a 22/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 23/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/09/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9D74B2D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 830, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 830, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SERGIO VIEIRA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.672.461-30**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILANCIA EPIDEMOLOGIA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:56A1F5D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 833, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 833, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 26 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7917794F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 835, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 835, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDGAR RIBEIRO SILVINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **017.270.781-10**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, SUDEL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2021 a 15/10/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2023 a 30/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:63D05502

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGACAO PREGAO ELETRONICO 004 2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042023
Processo Administrativo Nº 2023002186
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDMILSON PEREIRA DA COSTA
Data de Publicação: 14/07/2023 14:58:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/07/2023 14:07:28 - AQUISIÇÃO DE VAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM COM AS ESPECIFÍCAÇÕES MÍNIMAS: NÚMERO DE ASSENTOS 18 (DEZOITO); PRINCIPAIS ITENS: AR-CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; ASSISTENTE DE FRENAGEM AUTÔNOMA COM DETECÇÃO DE PEDESTRE; BLUETOOTH COMANDOS DE VOZ; CONEXÃO ANDROID AUTO / APPLE CAR PLAY; CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA; CONTROLE ELETRÔNICO ANTI-CAPOTAMENTO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; DIREÇÃO ELÉTRICA; MOTOR 2.0 ECOBLUE. PASSAGEIROS: EXCLUINDO O MOTORISTA 17; PILOTO AUTOMÁTICO ADAPTATIVO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 10 VELOCIDADES TRAÇÃO TRASEIRA ALTURA DO VEÍCULO (MM) 2781; CAPACIDADE DE CARGA (KG) 1346; CAPACIDADE MÁXIMA DE REBOQUE COM FREIO (KG)1400; CAPACIDADE MÁXIMA DE REBOQUE SEM FREIO (KG) 750; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (M³)15.1;COMBUSTÍVEL DIESEL - COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 6703;
DIREÇÃOELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM) 3750; FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS À DISCO; LARGURA DO VEÍCULO COM ESPELHOS (MM) 2474; LARGURA DO VEÍCULO SEM ESPELHOS (MM) 2126; MOTOR2.0 ECOBLUE; PESO
BRUTO TOTAL (KG)4600; PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (KG) 3254; PNEUS195/75 R16; POTÊNCIA165CV/121KW/3500RPM; RODAS DE AÇO ESTAMPADO 16"; TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 70 LITROS; TORQUE
39,7 KGF.M / 395 N.M @1.750-2.500RPM; TRAÇÃOTRASEIRA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 10 VELOCIDADES, COR BRANCO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONATRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 346.000,00 Valor Total: 346.000,00
Marca: FORD Modelo: TRANSIT 17+1 AT 2023

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/07/2023 14:07:36 - AQUISIÇÃO DE VAN

Item: 1 Unidade: UN
Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 0 KM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 2.2, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, ACIONAMENTO SEM CHAVE, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA COM CAPACIDADE DE 15+ 1 - PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, TETO BAIXO, POSSUIR AR CONDICIONADO AQUENTE/FRIO ORIGINAL DE FABRICA COM SAIDAS PARA OS COMPARTIMENTOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS; E DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA. POTÊNCIA
DE 162CV. TRAÇÃO TRASEIRA. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: DE 3.665MM, COMPRIMENTO DE 5.932MM, COMBUSTÍVEL: DIESEL. CÂMBIO: MANUAL DE 6 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 71LT, CARPETE
ANTIDERRAPANTE PARA ASSOALHO. TACÓGRAFO DIGITAL INCLUSO QUE ATENDE ÀS REGULAMENTAÇÕES (INMETRO 201 E CONTRAN 92/99). VEÍCULO EQUIPADO COM SISTEMA DE FRENAGEM ABA. FREIO HIDRÁULICO A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM DISCOS FRONTAIS AUTOVENTILADOS. ASSISTENTE DE VENTO LATERAL / ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA / ASSISTENTE DE FADÍGA, EXCLUSIVO PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP ADAPTATIVO 9I®), ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM (ABA - ACTIVE BRAKE ASSIST). COR BRANCO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO
CONATRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 280.000,00 Valor Total: 280.000,00
Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER - VAN - Modelo: PASSAGEIRO 416 CDI 15+1LUGARES
SANCLERLANDIA GO ., 27 DE JULHO DE 2023
AUTORIDADE: ITAMAR LEÃO DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:4A84A0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 034/2023

PROCESSO Nº 2023010866
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, situado na Praça Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sra. Lara Cristina Paiva Dias,** nomeada pelo decreto 1.102/2022, assistida juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**, **Processo nº 2023010866,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata é a aquisição futura, eventual e parcelada de material de expediente, afim de atender as necessidades do Paço Municipal e demais unidades, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ: 07.658.192/0001-77
Endereço: Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, CEP: 75.830-002, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3661-2415

E-mail: deyse.nora@officemineiros.com.br
Representante Legal
Nome: Deyse Francieli Nora da Silva
CPF: 038.024.139-03
Nome: MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ: 31.872.648/0001-81
Endereço: Avenida Zeca Ferreira, Quadra 57, Lote 03, Setor Vila Nova, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO
Telefone: (64) 8420-2103
E-mail: mipamoveis@hotmail.com
Representante Legal
Nome: Carla Adriana Ferreira Marolla
CPF: 582.333.421-49
Nome: F R LIMA CARLOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.033.172/0001-40
Endereço: Avenida Netuno Sul, n° 735, Subsl Soton, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu-GO
Telefone: (64) 3634-2183
E-mail: brutus.comercio@gmail.com
Representante Legal
Nome: Fabio Renato Lima Carlos
CPF: 264.801.548-51
Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - ME
CNPJ: 38.348.805/0002-84
Endereço: Avenida Ernesto Elias de Rezende, Quadra 18, Lote 10, Residencial Bosque dos Buritis, CEP: 75.835-173, Mineiros-GO.
Telefone: (64) 3631-0199
E-mail: licitacao@redeadao.com.br
Representante Legal
Nome: Marcos Souza Borges
CPF: 878.252.281-20

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Entregar os itens no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento desta Ata de Registro;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FR LIMA	APARELHO TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	100	INTELBRAS	R$ 158,5000	R$ 15.850,00
2	OFFICE	SUPORTE ARTICULADO P/ NOTEBOOK C/ MOUSE PAD E VENTILAÇÃO	UNIDADE	100	MULTIVISÃO	R$ 98,0000	R$ 9.800,00
3	OFFICE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA OU AZUL	UNIDADE	50	CARBRINK	R$ 9,8000	R$ 490,00
4	IRMÃOS SOUZA	APONTADOR PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	100	BAZZE	R$ 1,2600	R$ 126,00
5	OFFICE	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNIDADE	1800	FRAMA	R$ 4,4500	R$ 8.010,00

6	OFFICE	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSO) - COMPOSIÇÃO: SILICONE	UNIDADE	100	BRW	R$ 1,3900	R$ 139,00
7	IRMÃOS SOUZA	BATERIA BOTAO CR 2032 3V	UNIDADE	100	ELGIN	R$ 1,1300	R$ 113,00
8	OFFICE	BORRACHA BRANCA PEQUENA	CAIXA	5	MERCUR	R$ 14,0000	R$ 70,00
9	FR LIMA	CADERNO PROTOCOLO	UNIDADE	50	TILIBRA	R$ 10,8000	R$ 540,00
10	IRMÃOS SOUZA	CAIXA ORGANIZADORA TRIPLA FIXA DE ACRÍLICO DE MESA CRISTAL	UNIDADE	50	DELLO	R$ 67,4000	R$ 3.370,00
11	MIPA	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DÍGITOS)	UNIDADE	40	ELGIN	R$ 26,0000	R$ 1.040,00
12	FR LIMA	CANETA CORRETIVA 8 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5	LEONORA	R$ 98,4000	R$ 492,00
13	FR LIMA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PONTA FINA 50X1	CAIXA	60	COMPACTOR	R$ 37,5000	R$ 2.250,00
14	FR LIMA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	CAIXA	60	COMPACTOR	R$ 36,2500	R$ 2.175,00
15	FR LIMA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA PONTA FINA 50X1	CAIXA	50	COMPACTOR	R$ 38,0000	R$ 1.900,00
16	FR LIMA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA PONTA FINA 50X1	CAIXA	20	COMPACTOR	R$ 38,0000	R$ 760,00
17	FR LIMA	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	LEONORA	R$ 23,9000	R$ 597,50
18	FR LIMA	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	LEONORA	R$ 23,9000	R$ 597,50
19	FR LIMA	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	LEONORA	R$ 23,9000	R$ 597,50
20	FR LIMA	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	FRAMA	R$ 2,8855	R$ 288,55
21	FR LIMA	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	FRAMA	R$ 2,8855	R$ 288,55
22	MIPA	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM 500G	CAIXA	100	TOP	R$ 18,4000	R$ 1.840,00
23	MIPA	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM 500G	CAIXA	100	TOP	R$ 17,0000	R$ 1.700,00
24	MIPA	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 10/0 - CAIXA COM APROX 80 UNIDADES	CAIXA	100	TOP	R$ 44,0000	R$ 4.400,00
25	FR LIMA	COLA BASTÃO MÉDIA 40 G	UNIDADE	250	LEONORA	R$ 3,3500	R$ 837,50
26	OFFICE	COLA BRANCA LAVÁVEL 110 G	UNIDADE	150	FRAMA	R$ 3,9000	R$ 585,00
27	FR LIMA	ELÁSTICO SUPER AMARELO N° 18	PACOTE	10	RED BOR	R$ 41,9050	R$ 419,05
28	FR LIMA	ENVELOPE BRANCO A4 - 240 X 234 MM	UNIDADE	300	FORONI	R$ 0,5500	R$ 165,00
29	FR LIMA	ENVELOPE PEQUENO BRANCO 10 X 15 CM	UNIDADE	1500	FORONI	R$ 0,1450	R$ 217,50
30	FR LIMA	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UNIDADE	30	MASTERPRINT	R$ 1,8000	R$ 54,00
31	FR LIMA	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	100	CAVIA	R$ 1,3050	R$ 130,50
32	FR LIMA	FITA ADESIVA LARGA 45X45 TRANSPARENTE P/ LACRE	UNIDADE	100	ALLTAPE	R$ 4,2050	R$ 420,50
33	FR LIMA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	100	ALLTAPE	R$ 1,2325	R$ 123,25
34	FR LIMA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	UNIDADE	50	ALLTAPE	R$ 4,2050	R$ 210,25
35	FR LIMA	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	100	TEKBOND	R$ 5,3000	R$ 530,00
37	IRMÃOS SOUZA	GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS	UNIDADE	50	GOLLER	R$ 36,7500	R$ 1.837,50
38	IRMÃOS SOUZA	GRAMPEADOR ALICATE P/ 25 FOLHAS	UNIDADE	50	BAZZE	R$ 13,1900	R$ 659,50
39	FR LIMA	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS	UNIDADE	6	MAXPRINT	R$ 81,0000	R$ 486,00
40	OFFICE	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	20	ACC	R$ 8,9000	R$ 178,00
41	FR LIMA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	150	FRAMA	R$ 6,0500	R$ 907,50
42	OFFICE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO PARA PASTA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	DELLO	R$ 19,0000	R$ 950,00
43	FR LIMA	LÁPIS DE COR GRANDE - CX C/12 CORES	CAIXA	30	MAKE+	R$ 5,2000	R$ 156,00
44	IRMÃOS SOUZA	LÁPIS PRETO GRAFITE N° 2 - CAIXA COM APROX. 72 UNIDADES - LÁPIS DE ESCREVER	CAIXA	100	MULTICOLOR	R$ 26,4500	R$ 2.645,00
45	IRMÃOS SOUZA	LIVRO ATA 100 FLS. - LIVRO ATA 100 FLS. COR: PRETA TAMANHO: 200MMX 298MM	UNIDADE	50	SÃO DOMINGOS	R$ 13,2500	R$ 662,50
46	FR LIMA	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO - FLAGS DE PAPEL - 76MM X 15 MM - 180 MARCADORES	UNIDADE	100	FRAMA	R$ 3,3000	R$ 330,00
47	FR LIMA	MARCADORES ADESIVOS SEMITRANSPARENTES 12MM X 44MM - 200 MARCADORES	UNIDADE	100	MAXPRINT	R$ 7,7900	R$ 779,00
48	FR LIMA	MOLHA DEDO EM GEL 12GR	CAIXA	100	RADEX	R$ 3,3205	R$ 332,05
50	IRMÃOS SOUZA	PAPEL A4 75G - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	UNIDADE	300	REPORT	R$ 258,0000	R$ 77.400,00
51	FR LIMA	PAPEL CASCA DE OVO - A4 - BRANCO - OFF PAPER 210 MM X 297 MM - PCT C/50 FOLHAS	CAIXA	10	MASTERPRINT	R$ 17,2550	R$ 172,55
52	FR LIMA	PAPEL PARA CERTIFICADO VERGÊ A4 180 G PCT C/ 50 FLS BRANCO	PACOTE	10	USAPEL	R$ 17,9800	R$ 179,80
53	OFFICE	PASTA AZ 20X1 LOMBO ESTREITO	CAIXA	10	FRAMA	R$ 322,5000	R$ 3.225,00
54	MIPA	PASTA AZ 20X1 LOMBO LARGO	CAIXA	20	FRAMA	R$ 310,0000	R$ 6.200,00
55	IRMÃOS SOUZA	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 18 MM TRANSPARENTE	UNIDADE	200	DELLO	R$ 2,6400	R$ 528,00
56	IRMÃOS SOUZA	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 20 MM TRANSPARENTE	UNIDADE	200	DELLO	R$ 2,6400	R$ 528,00
57	FR LIMA	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 30 MM TRANSPARENTE	UNIDADE	200	ACP	R$ 4,6000	R$ 920,00
58	FR LIMA	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 55 MM TRANSPARENTE	UNIDADE	200	DELLO	R$ 6,5000	R$ 1.300,00
59	FR LIMA	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	100	POLIBRAS	R$ 2,6825	R$ 268,25
60	OFFICE	PASTA PLÁSTICA EM U VERTICAL	UNIDADE	100	DAC	R$ 5,7000	R$ 570,00
61	OFFICE	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS - PASTA SANFONADA A4, 12 DIVISÓRIAS. TAMANHO OFÍCIO: 240 X 330MM.	UNIDADE	100	POLIBRÁS	R$ 22,0000	R$ 2.200,00

		FECHAMENTO EM ELÁSTTICO. ESPESSURA MÍNIMA:0,5 MM.					
62	OFFICE	PASTA SANFONADA A4 30 DIVISÓRIAS	UNIDADE	100	POLIBRÁS	R$ 62,0000	R$ 6.200,00
63	FR LIMA	PASTA SUSPENSA KRAFT 240 G COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	UNIDADE	1000	FRAMA	R$ 2,9000	R$ 2.900,00
64	FR LIMA	PASTA TIPO L PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	250	POLIBRAS	R$ 1,1500	R$ 287,50
65	OFFICE	PERFURADOR PARA 40/45 FOLHAS	UNIDADE	50	MASTERPRINT	R$ 55,0000	R$ 2.750,00
66	FR LIMA	PERFURADOR PARA ATÉ 10 FOLHAS	UNIDADE	50	GRAMP LINE	R$ 16,5000	R$ 825,00
67	OFFICE	PERFURADOR PARA ATÉ 30 FOLHAS	UNIDADE	100	MASTERPRINT	R$ 55,4000	R$ 5.540,00
68	IRMÃOS SOUZA	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN	UNIDADE	500	ELGIN	R$ 4,2500	R$ 2.125,00
69	IRMÃOS SOUZA	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	500	ELGIN	R$ 3,6000	R$ 1.800,00
70	FR LIMA	PINCEL ATÔMICO 1100-P AZUL RECARREGÁVEL	UNIDADE	50	PILOT	R$ 4,6000	R$ 230,00
71	MIPA	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNIDADE	10	KAZ	R$ 32,0000	R$ 320,00
72	FR LIMA	PORTA CANETAS TRIPLO TRANSPARENTE	UNIDADE	60	WALEU	R$ 14,0000	R$ 840,00
73	FR LIMA	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UNIDADE	50	WALEU	R$ 16,6300	R$ 831,50
74	OFFICE	PRANCHETA DE MADEIRA	UNIDADE	20	CARBRINK	R$ 7,7000	R$ 154,00
75	FR LIMA	QUADRO BRANCO 120 X 90CM	UNIDADE	10	STALO	R$ 128,3000	R$ 1.283,00
76	IRMÃOS SOUZA	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO	UNIDADE	100	PIS	R$ 1,4000	R$ 140,00
77	OFFICE	REGUA 30 CM	UNIDADE	50	WALEU	R$ 1,0000	R$ 50,00
78	FR LIMA	ROLO PAPEL KRAFT BOBINA 40 CM X 140 M 80 G COR NATURAL	UNIDADE	10	SANTECK	R$ 62,0000	R$ 620,00
79	MIPA	TECLADO SLIM PRETO USB	UNIDADE	150	MULTILASER	R$ 35,9000	R$ 5.385,00
80	FR LIMA	TESOURA COSTURA 21 CM	UNIDADE	100	BRW	R$ 8,6000	R$ 860,00
81	FR LIMA	TINTA AZUL 40ML P/ CARIMBO	UNIDADE	50	RADEX	R$ 4,5820	R$ 229,10
82	FR LIMA	TINTA PRETA 40ML P/ CARIMBO	UNIDADE	50	RADEX	R$ 4,5820	R$ 229,10
83	MIPA	TONNER HP 85A LASERJET BLACK PRINT (MODELO CE285A)	UNIDADE	50	EVOLUT	R$ 62,0000	R$ 3.100,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
5.2. Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata correção;
5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
5.4. Efetuar o pagamento á Contratada, nas condições estabelecidas;
5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (dez) dias uteis a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração deverá:

convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 10 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Terceira não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Jucimara Oliveira da Silva**, inscrita no CPF 885.678.001-10, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 30 de junho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91C54FCD



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023045965

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DO MUNICÍPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23		38002 - FUMARATO DE FORMOTEROL/BUDESONIDA 12/400MG			180.0000	UNIDADE	R$ 1,7280	R$ 311,04
26		46155 - GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL / BISNAGA			12.0000	UNIDADE	R$ 13,4000	R$ 160,80
61		64229 - DAPAGLIFLOZINA 10MG			1200.0000	UNIDADE	R$ 6,1870	R$ 7.424,40
			TOTAL DO FORNECEDOR:					R$ 7.896,24

REALMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18 estabelecida na GUIOMAR DE MELO Bairro RES PORTAL SANTA RITA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6		64259 - BACLOFENO 10MG			2300.0000	UNIDADE	R$ 0,1960	R$ 450,80
44		64307 - OXIBUTINA 5MG			1980.0000	UNIDADE	R$ 1,0730	R$ 2.124,54
66		45239 - OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO - VD			15.0000	UNIDADE	R$ 46,2000	R$ 693,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:					R$ 3.268,34

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5		69501 - AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDOS			360.0000	UNIDADE	R$ 2,7700	R$ 997,20
8		59491 - CITONEURIN 5000			3.0000	UNIDADE	R$ 5,1600	R$ 15,48
12		64230 - CLOBAZAN 10MG			180.0000	UNIDADE	R$ 0,7300	R$ 131,40
27		66752 - HIDROXICLOROQUINA			120.0000	UNIDADE	R$ 2,3900	R$ 286,80
28		66718 - IMIPRAMINA 25MG			120.0000	UNIDADE	R$ 0,4800	R$ 57,60
37		69503 - METOTREXATO 2,5MG			120.0000	UNIDADE	R$ 1,1600	R$ 139,20
42		45064 - OXCARBAZEPINA 300 MG COMP			900.0000	UNIDADE	R$ 0,8400	R$ 756,00
43		52531 - OXCARBAMAZEPINA			1020.0000	UNIDADE	R$ 1,6800	R$ 1.713,60
45		69975 - PERICIAZINA 1% SOL ORAL 20ML			6.0000	UNIDADE	R$ 12,3400	R$ 74,04
55		900763 - VENLAFAXINA 150MG			400.0000	UNIDADE	R$ 0,9600	R$ 384,00
56		39716 - VENLAFAXINA 75MG			270.0000	UNIDADE	R$ 0,8800	R$ 237,60
			TOTAL DO FORNECEDOR:					R$ 4.792,92

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		64177 - ARIPIPRAZOL 15MG			360.0000	UNIDADE	R$ 0,4800	R$ 172,80

17		64208 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG			800.0000	UNIDADE	R$ 0,6500	R$ 520,00
22		64225 - ESCITALOPRAM 20MG			1260.0000	UNIDADE	R$ 0,4800	R$ 604,80
25		64283 - GABAPENTINA 300MG			180.0000	UNIDADE	R$ 0,4700	R$ 84,60
62		66714 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG			56.0000	UNIDADE	R$ 0,9800	R$ 54,88

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.437,08

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES -EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.696.359/0001-21 estabelecida na Bairro JARDIM EUROPA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		64176 - ARIPIPRAZOL 10MG			1020.0000	UNIDADE	R$ 0,4300	R$ 438,60
11		70026 - CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (1080MG)			270.0000	COMPRIMIDO	R$ 1,0900	R$ 294,30
30		64255 - LACIDIPINO 4MG			112.0000	UNIDADE	R$ 5,7500	R$ 644,00
31		64334 - LINAGLIPTINA 5MG			420.0000	UNIDADE	R$ 8,2200	R$ 3.452,40
33		73329 - LURASIDONA 80MG			230.0000	COMPRIMIDO	R$ 10,7900	R$ 2.481,70
36		52912 - CONCERTA			60.0000	UNIDADE	R$ 12,3100	R$ 738,60
51		64248 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG			336.0000	UNIDADE	R$ 4,7600	R$ 1.599,36
57		68898 - VERAPAMIL 120MG			120.0000	UNIDADE	R$ 0,9000	R$ 108,00
59		66739 - VITAMINA D 7000UI			150.0000	UNIDADE	R$ 0,5500	R$ 82,50
60		59491 - CITONEURIN 5000			60.0000	UNIDADE	R$ 2,7000	R$ 162,00
65		900882 - METILFENIDATO 20MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (RITALINA LA)			630.0000	UNIDADE	R$ 9,3160	R$ 5.869,08
67		64321 - PIOGLITAZONA 45MG			90.0000	UNIDADE	R$ 6,4680	R$ 582,12

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.452,66

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 estabelecida na AV OESTE S/N QUADRA 1 LOTE03 Bairro PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
50		64249 - SITAGLIPTINA 100MG			470.0000	UNIDADE	R$ 8,7200	R$ 4.098,40
64		64242 - INSULINA LISPRO 10ML			12.0000	FRASCO	R$ 126,4100	R$ 1.516,92

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.615,32

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.720.905/0002-24 estabelecida na AVENIDA RIO NEGRO Bairro PARQUE AMAZONIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29		64286 - INSULINA ASPARTE 100U/ML 3ML			280.0000	UNIDADE	R$ 28,8900	R$ 8.089,20
32		66721 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML			32.0000	UNIDADE	R$ 194,9900	R$ 6.239,68
63		64335 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML FLEX TOUCH CANETA			60.0000	UNIDADE	R$ 122,3200	R$ 7.339,20

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.668,08

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na RUA 20 Bairro JARDIM GOIÁS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9		37113 - CICLOBENZAPRINA 5MG			60.0000	UNIDADE	R$ 0,2080	R$ 12,48
13		64231 - CLOBAZAN 20MG			60.0000	UNIDADE	R$ 1,4440	R$ 86,64
24		51578 - ETNA			540.0000	UNIDADE	R$ 2,5660	R$ 1.385,64
34		70049 - MEMANTINA (CLORIDRATO) 10MG			360.0000	COMPRIMIDO	R$ 0,2180	R$ 78,48

35		64312 - METILFENIDATO 10MG		2900.0000	UNIDADE	R$ 1,6230	R$ 4.706,70
38		64305 - MIRTAZAPINA 30MG		330.0000	UNIDADE	R$ 0,7500	R$ 247,50
40		64190 - NITRENDIPINO 20MG		90.0000	UNIDADE	R$ 1,4330	R$ 128,97
52		64172 - TOPIRAMATO 50MG		450.0000	UNIDADE	R$ 0,3450	R$ 155,25
53		70095 - TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35MG		240.0000	COMPRIMIDO	R$ 2,2110	R$ 530,64
58		64349 - VIMPOCETINA 5MG		180.0000	UNIDADE	R$ 0,8430	R$ 151,74

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.484,04

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85 estabelecida na RUA PEDRO SOARES N°299 Bairro VILA ISABEL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64340 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG			840.0000	UNIDADE	R$ 3,4400	R$ 2.889,60
10		37961 - CILOSTAZOL 100MG			420.0000	UNIDADE	R$ 0,5200	R$ 218,40
14		54208 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG			1120.0000	UNIDADE	R$ 0,6200	R$ 694,40
15		66711 - DESVENLAFAXINA 100MG			1260.0000	UNIDADE	R$ 1,3200	R$ 1.663,20
16		64298 - DESVENLAFAXINA 50MG			270.0000	UNIDADE	R$ 0,9800	R$ 264,60
18		70033 - DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG			3240.0000	CAPSULA	R$ 2,6800	R$ 8.683,20
20		64224 - ESCITALOPRAM 10MG			360.0000	UNIDADE	R$ 0,1800	R$ 64,80
21		68062 - ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO			180.0000	UNIDADE	R$ 0,4700	R$ 84,60
46		50785 - PIOGLITAZONA 30MG			180.0000	UNIDADE	R$ 1,5000	R$ 270,00
47		64269 - PREGABALINA 75MG			990.0000	UNIDADE	R$ 0,2900	R$ 287,10
48		64356 - RIVAROXABANA 15MG			400.0000	UNIDADE	R$ 0,4500	R$ 180,00
49		64357 - RIVAROXABANA 20MG			1440.0000	UNIDADE	R$ 0,7200	R$ 1.036,80
54		64185 - VALSARTANA 320MG			270.0000	UNIDADE	R$ 1,0900	R$ 294,30

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.631,00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00 estabelecida na AV. DAS LARANJEIRAS Bairro PRIMAVERA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19		64197 - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML			360.0000	UNIDADE	R$ 15,0000	R$ 5.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.400,00

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.637/0001-55 estabelecida na Q SAAN QUADRA 4 NUMERO 666 PARTE B Bairro ZONA INDUSTRIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39		70068 - NINTEDANIBE 150MG			180.0000	CAPSULA	R$ 224,3400	R$ 40.381,20

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.381,20

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7		70024 - CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML			9.0000	FRASCO	R$ 2.166,8100	R$ 19.501,29

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.501,29

TOTAL GERAL: R$ 150.528,17

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/07/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5974611

